



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, de 2023
(Do Sr. Junio Amaral)

Requer informações ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, acerca da gestão e execução do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida).

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., conforme o art. 50 da Constituição da República, combinado com o art. 115 e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Exmo. Sr. Flávio Dino, acerca da gestão e execução do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida).

Ainda, em alusão ao dispositivo constitucional mencionado, as informações devem ser prestadas de maneira clara e objetiva, sob pena de cometimento de crime de responsabilidade.

Para tanto, requeremos informações a partir dos seguintes questionamentos:

1. Qual o gerente responsável pela coordenação do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais da Segurança Pública (Pró-Vida) e quando ocorreu sua nomeação para tal função?;
2. Conforme o art. 42 da Lei 13.675, de 2018, e no âmbito da União, quais foram as ações elaboradas e executadas de projetos de



programas de atenção psicossocial e de saúde no trabalho dos profissionais de segurança pública e defesa social entre janeiro e junho de 2023?;

3. Conforme o § 3º, do art. 42, da Lei 13.675, de 2018, quais foram as ações de prevenção e enfrentamento a todas as formas de violência sofrida pelos profissionais de segurança pública e defesa social entre janeiro e junho de 2023?;

4. Conforme o § 1º, do art. 42-A, da Lei 13.675, de 2018, quais são as atuais diretrizes direcionadas à prevenção da violência autoprovocada e do suicídio, quando foram estabelecidas e onde estão sendo divulgadas no âmbito do Programa Pró-Vida?;

5. Conforme o § 2º, do art. 42, da Lei 13.675, de 2018, quais são os levantamentos estatísticos e os dados produzidos, no primeiro semestre de 2023, em relação: i) à qualidade de vida e a saúde dos profissionais de segurança pública e defesa social; ii) à vitimização dos profissionais de segurança pública e defesa social, inclusive fora do horário de trabalho; iii) aos profissionais de segurança pública e defesa social com deficiência em decorrência de vitimização na atividade; iv) aos profissionais de segurança pública e defesa social que sejam dependentes químicos em decorrência da atividade; e v) aos transtornos mentais e comportamento suicida dos profissionais de segurança pública e defesa social. Também solicitamos todos os documentos e materiais afins que tratam das estatísticas e dados produzidos que foram mencionados na presente questão;

6. O Ministério da Justiça e Segurança Pública, dentre as ações programadas e mantidas pelo Pró-Vida, mantém o projeto de disponibilização do aplicativo “Pão Diário Segurança Pública” a todos os profissionais da área interessados em reflexões diárias positivas, planos de leitura, podcasts por temas, vídeos e notícias que acolhem e proporcionam momentos de paz para o usuário? Em caso de negativa, quais as justificativas para a sua remoção dentre os projetos do Pró-Vida?;

7. Solicitamos os dados existentes no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública acerca dos agentes de segurança pública vítimas de violência autoprovocada ou suicídio, no período do primeiro semestre de



2022 e no período de janeiro a julho de 2023, considerando o tratamento de dados pelo Pró-Vida, Rede Pró-Vida e Sinesp;

8. Solicitamos os dados, relatórios e resultados levantados na Pesquisa Nacional sobre a Valorização do Profissional de Segurança Pública, realizado no ano de 2022, e a pretensão do Ministério da Justiça e Segurança Pública em realizar nova edição da pesquisa em 2023; e

9. Solicitamos, por fim, todas as pesquisas e dados compilados em estudos e projetos desenvolvidos no âmbito do Pró-Vida desde o ano de 2019, bem como o atual portfólio de projetos do programa.

JUSTIFICAÇÃO

Instituído por meio da Lei nº 13.675, de 2018, e alterada pela Lei nº 14.531, de 2023, o Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida) tem como objetivo elaborar, implementar, apoiar, monitorar e avaliar, entre outros, os projetos de programas de atenção psicossocial e de saúde no trabalho dos profissionais de segurança pública e defesa social, bem como a integração sistêmica das unidades de saúde dos órgãos que compõem o Sistema Único de Segurança Pública – Susp.

Dessa maneira, considera-se o Pró-Vida como um dos meios e instrumentos de implementação, dentro do Sistema Nacional de Informações e Gestão de Segurança Pública e Defesa Social, da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS).

Nessa seara, temos visto ao longo desse primeiro semestre de 2023 diversos casos lastimáveis de violência autoprovocada e suicídio no meio policial, o que nos suscita a apresentar o presente requerimento, com a finalidade de obter os dados atinentes a essa matéria e as ações realizadas pelo Governo Federal, através do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na promoção de projetos pelo Pró-Vida.



Por tais razões, se faz necessário e urgente os esclarecimentos acerca das questões levantadas neste requerimento, com vistas a atenuar e ter de fato um Sistema Único de Segurança Pública com ações integradas na prevenção e combate à violência autoprovocada e suicídio no meio dos agentes da segurança pública.

Sala das Sessões, em de de 2023.



Deputado JUNIO AMARAL – PL/MG

